



Prefeitura Municipal de Itaqui - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 337/92

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** de CR\$ 416.000.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao reforço de **DOTAÇÕES** constantes do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, conforme abaixo discriminado:

00.0 - **CÂMARA MUNICIPAL**

00.1 - **CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

01010012.01 - Manutenção dos Serviços Legislativos
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 53.000.000,00

03.0 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.1 - **ADM. MAT., TRANSP., OFICINA, PATRIMÔNIO, ETC.**

03070212.15 - Manutenção dos Serviços de Administração
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 30.000.000,00

- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$ 15.000.000,00

06.0 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

06.1 - **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

08421882.24 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000.000,00

08482472.27 - Manutenção das Festividades dentro do Município

- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$ 10.000.000,00

07.0 - **SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.1 - **SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

13754282.30 - Manutenção dos Serviços de Saúde

- 3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais....CR\$ 15.000.000,00

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000.000,00

- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 12.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

08.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.1 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

10070212.37	- Manutenção dos Serviços do Órgão	
- 3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	50.000.000,00
10583251.31	- Construção e/ou Repos. Calçamento no Município	
- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	60.000.000,00
10603272.38	- Manutenção do Consumo de Energia Elétrica	
- 3.1.3.1	- Outros Serviços e Encargos "	10.000.000,00
15824922.39	- Pagamento de Salário Família a Funcionários	
- 3.2.5.3	- Salário Família.....CR\$	5.000.000,00

08.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.2 - SERVIÇO RODOVIÁRIO

16885313.41	- Manutenção dos Serviços de Órgão	
- 3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	50.000.000,00
- 3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	6.000.000,00
		<u>CR\$ 416.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais de Dotações constantes do Orçamento Municipal, com também Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, conforme discriminado abaixo:

ANULAÇÕES

00.0 - CÂMARA MUNICIPAL

00.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01	- Manutenção dos Serviços Legislativos	
- 3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....CR\$	5.000.000,00
- 3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	20.000.000,00
- 3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	10.000.000,00
- 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos "	7.000.000,00
- 3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores.....CR\$	6.000.000,00
15824922.02	- Pagamento de Salário Família a Funcionários	
- 3.2.5.3	- Salário Família.....CR\$	900.000,00
01010011.02	- Aquisição de Veículos	
- 4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente.....CR\$	500.000,00

01.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL

01.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.04	- Contribuição p/a Junta do Serviço Militar	
- 3.2.2.1	- Transferência a União....CR\$	600.000,00
03070202.06	- Contribuição para o FORM	
- 3.2.2.2	- Transferência ao Est. e a DF "	2.000.000,00

03.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.1 - ADM.TRANSF, OFICINA, PATRIMÔNIO, ETC.

15824922.16	- Pagtº de Salário Família a Funcionários	
-3.2.5.3	- Salário Família.....CR\$	8.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

05.0	-	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
05,1	-	<u>ADM.SERV.FINAN., FAZ. E PATRIMONIAIS</u>		
03080302.18	-	Manutenção dos Serviços do Órgão		
- 3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	5.000.000,00	
- 3.1.2.0	-	Material de Consumo.....CR\$	5.000.000,00	
- 3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pes soais.....CR\$	5.000.000,00	
- 3.1.3.2	-	Outros Serviços e EncargosCR\$	5.000.000,00	
06.0	-	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
06.1	-	<u>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
08421882.24	-	Manutenção do Ensino de 1º Grau		
- 3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pes soais.....CR\$	37.000.000,00	
- 3.1.3.2	-	Outros Serviços e EncargosCR\$	5.000.000,00	
084925.28	-	Manutenção da Unidade Escolar Especial		
- 3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	900.000,00	
- 3.1.2.0	-	Material de Consumo.....CR\$	700.000,00	
- 3.1.3.2	-	Outros Serviços e EncargosCR\$	500.000,00	
07.0	-	<u>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
07.1	-	<u>SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
13754282.30	-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
- 3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	30.000.000,00	
08.0	-	<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>		
08.2	-	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO</u>		
16885312.41	-	Manutenção dos Serviços do Órgão		
- 3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CR\$	5.000.000,00	
			<u>CR\$ 160.000.000,00</u>	
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....CR\$	256.000.000,00	

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EM 24 de novembro de 1992.

Jose Vidal de Moraes

JOSE VIDAL DE MORAES
-PREFEITO-

Registrado às folhas 65, 65v, 66, 66v e 67
do Livro
de Registro de *Leis* N.º *04*

Itaquitinga, *24* de novembro de *1992*

Hilma Alexandre de Melo Lopes
- Func. da Prefeitura -